



EMENDA Nº 017/2022

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 205/ 2022 – LOA 2023

EMENDA IMPOSITIVA

Assunto: PAVIMENTAÇÃO DE RUA.

Valor: R\$ R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Submetemos a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no Elemento de Despesa: **OBRAS E INSTALAÇÕES** conforme especificação abaixo:

Art 1º - Destinar recursos financeiros, a título impositivo, recursos orçamentários – **URBANISMO**, para a **PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO BRIPAR** da rua das violetas, no bairro de Jardim Planalto, no Município de Parnamirim, através da rubrica e na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:	02.111 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
FUNÇÃO:	15- URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	451- INFRA- ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	017- OBRAS PÚBLICAS
PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:	1100- PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
DESPESA:	4 - OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR:	R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
OBJETIVO:	PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO BRIPAR DA RUA DAS VIOLETAS NO BAIRRO DE JARDIM PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 05/12/2022

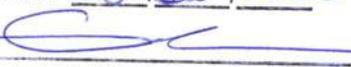
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 13 / 12 / 2022


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 20 / 12 / 2022


1º Secretário



Art. 2º - O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2023, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela emenda à Lei orgânica municipal que garante o limite global de 1,2% (um virgula e dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Parnamirim/RN, 01 de dezembro de 2022.



Leonardo Lima da Costa

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
Data. 05/12/2022
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

